



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

sexta-feira, 11 de julho de 2025

Ano X - Edição nº 01568 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2EF2300804305858BB9208AF8CBC5AFA

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- DECRETOP Nº 234, 235 E 236, SOUTO SOARESBA, DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO AOS FUNCIONÁRIOS, QUE ESPECÍFICAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 132/2025FOR-PMSS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
- ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 068/2025PS-PMSS

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Decreto/GP Nº 234 Souto Soares/BA, em 11 de julho de 2025

“Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder um mês de licença prêmio à sevidora pública municipal a senhora Marly Araújo dos Santos, professora, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 10 de julho de 2025, estendendo-se até o dia 08 de agosto de 2025.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
= Prefeito =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Decreto/GP Nº 235 Souto Soares/BA, em 11 de julho de 2025

“Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio à sevidora pública municipal a senhora Vera Gardenia Alves de Souza, professora, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 10 de julho de 2025, estendendo-se até o dia 07 de outubro de 2025.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
= Prefeito =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Decreto/GP Nº 236 Souto Soares/BA, em 11 de julho de 2025

“Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o senhor Valdemir Vieira da Silva, professor, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 10 de julho de 2025, estendendo-se até o dia 07 de outubro de 2025.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
= Prefeito =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPALAvenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento Nº 132/2025FOR-PMSS – Pregão Eletrônico nº 007/2024**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares; CNPJ: 13.922.554/0001-98.**Objeto:** Contratação de empresa para a aquisição combustível (gasolina comum e aditivada, etanol, óleo diesel s-10, óleo diesel s500), destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas de propriedade da prefeitura municipal de Souto Soares, secretárias e seus departamentos. contratação de empresa para a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP de 13kg e vasilhame (botijão de gás vazio) para atender às demandas das diversas secretarias da Prefeitura municipal de Souto Soares, secretárias e seus departamentos.**Contratado(a):** **COMERCIAL DE GÁS SOUSA SALES LTDA** inscrita no CNPJ: 46.708.348/0001-39, Insc. Est.: 195.178.508, situado na Av. Prefeito Edimario Neres de Souza, nº 174, Centro, Cafarnaum/BA, CEP: 44.880-000.**Valor Global: R\$ 49.408,46** (quarenta e nove mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e seis centavos).**Embasamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021**Unidade Orçamentária:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Manutenção e desenvolvimento das ações da secretaria de gestão e inovação.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

FONTE: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2084 –

PROJETO/ ATIVIDADE: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2087 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Ação Social

PROJETO/ ATIVIDADE: 2039: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação

PROJETO/ ATIVIDADE: 2067

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso:

1500 Recursos não vinculados de impostos

1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

1540 FUNDEB

1550

1660

Período de Vigência do Contrato: 17/06/2025 a 31/12/2025.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

**01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 068/2025PS-PMSS
REF. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025**

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 25/04/2025, com vencimento em 25/08/2025.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que o Setor Técnico de Obras e Engenharia, deste Município, diante da necessidade de acréscimo de pavimentação, visando a inclusão de novas vias no escopo de Pavimentação com Tratamento Superficial Triplo (TST), neste Município de Souto Soares, parte integrante deste termo.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 25/04/2025, com a Empresa **NUNES ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.492.799/0001-20, sediado na Avenida Julio Pereira Nunes, nº 276, centro, Irecê – Bahia, CEP: 44.900-00, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL EM TRIPLO (TST), ABRANGENDO UM TOTAL DE 10.783,50 M² DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no serviço pela CONTRATADA, o acréscimo dos serviços de Pavimentação com Tratamento Superficial Triplo (TST), no Município, com o valor total de **R\$ 246.432,69 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos)**, conforme Projeto Básico e seus anexos, o que corresponde a aproximadamente 24,52% (vinte e quatro vírgula cinquenta e dois por cento) do valor original do contrato.

Fica incluso ao Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2025PS-PMSS, o valor aditivado totalizando para esta obra o valor de R\$ 1.251.813,02 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trezes reais e dois centavos)

A Fundamentação legal para este aditivo, baseia-se no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando reza:

Art. 125. A Administração poderá, justificadamente, alterar o contrato, por meio de termo aditivo, nos seguintes casos:

II - quando necessária a alteração do valor do contrato em razão de modificação do projeto ou das especificações, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato para mais ou para menos, no caso de obras, serviços e compras;

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em acrescentar os serviços de pavimentação com Tratamento Superficial Triplo (TST) no Município de Souto Soares, na execução do objeto indicado no contrato Nº 068/2025PS-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este Aditivo entra em vigor a partir da presente data. Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

1

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 02 de Junho de 2025.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

NUNES ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 07.492.799/0001-20
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG

RG